



LEI Nº. 001/2013

27/02/2013

SÚMULA: Autoriza o município de Laranjeiras do Sul a participar do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu, e dá outras providências.

A PREFEITA DE LARANJEIRAS DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Laranjeiras do Sul-PR autorizado a participar do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC, constituído pelos municípios de Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, e Virmond, nos termos do Estatuto Social, anexo único desta Lei.

Art. 2º. Para o cumprimento das obrigações financeiras referentes ao Consórcio fica autorizada alteração da Lei Municipal 45/2009, de 10 de dezembro de 2009, referente ao Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, incluindo a ação do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC. Descrição da Ação/Meta: 137 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU – CMC.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal 71/2011, de 23 de agosto de 2012, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, incluindo a ação de criação do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC. Descrição da Ação/Meta:

ATIV CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2013, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
26.782.00101.085	ATIVIDADES CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU	000 (Livre)	90.000,00
3172.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	28.900,00	



3172.13.01	FGTS	2.550,00	
3172.13.02	Contrib Prev – INSS	9.350,00	
3172.30.00	Material de Consumo	18.500,00	
3172.36.06	Serviços Técnicos Profissionais PF	10.000,00	
3372.39.05	Serviços Técnicos Profissionais PJ	20.700,00	
TOTAL	90.000,00		

Art. 5º. Os valores a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
26.782.00101.084 Conta 3430	CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ - CIVIPAR	000(Livre)	27.000,00
3372.30.00	Material de Consumo	2.500,00	
3372.36.00	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	2.500,00	
3372.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00	
TOTAL	27.000,00		



CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
26.782.00102.083 Conta 3430	ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	000(Livre)	63.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	63.000.00	
TOTAL	63.000,00		

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Laranjeiras do Sul, 27 de Fevereiro de 2013.


SIRLENE SVARTZ

Prefeita Municipal